



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao **Executivo Municipal/Departamento de Industria e Comercio** que estude da possibilidade de os Eventos: Feira do MEI e o Encontro de Carros Antigos sejam realizados nos mesmos dias devido ao fluxo maior de pessoas e consequentemente maiores vendas para nossos micro empreendedores.

INDICA ainda que na Festa da Uva 2023 seja destinado um espaço para que os empreendedores que participaram da Feira do ultimo final de semana possam expor e comercializarem seus produtos, como mais uma forma de incentivo da Administração.

Mariópolis. 12 de setembro de 2022.


Edimilson Bogoni

Vereador